ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA

PROTOCOLO Nº 1.556/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.556/2023** do CONDER, concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL – CCA** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: ODIR JOÃO WOLFART		
ENDEREÇO: LINHA ITACURUÇÚ, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 042.065.699-59		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (atividade constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO. (ÁREA UTIL (HA): 0,0,05)

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA ITACURUÇÚ, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
LOTE RURAL Nº:150-A e153	**MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA:** 14.198	

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
1º Empreendimento Latitude: 27° 6'5.76"S – Longitude: 53°31'16.26"O
2º Empreendimento Latitude 27° 6'7.41"S - Longitude 53°31'11.36"O

A atividade descrita acima integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou **Declaração de Conformidade Ambiental**, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, não está situado em área de preservação permanente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documentos de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 10/08/2024.**

Informamos que o presente documento, somente terá validade se acompanhado do Parecer Final do Corpo Técnico do CONDER Gestão Ambiental, além de observar as condicionantes que foram determinadas pela Equipe Técnica.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 28 de agosto de 2023.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/8CBF-EB63-07F4-E53D e informe o código 8CBF-EB63-07F4-E53D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CBF-EB63-07F4-E53D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 29/08/2023 17:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 29/08/2023 18:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/8CBF-EB63-07F4-E53D